

PORTARIA Nº. 027 DE 15 SETEMBRO DE 2023.

Nomeação dos membros da Comissão de Fiscalização do Programa Universidade Gratuita, do Centro Universitário SATC - UNISATC.

O Diretor Executivo da Associação Beneficente da Indústria Carbonífera de Santa Catarina – SATC, mantenedora do Centro Universitário SATC – UNISATC, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a Comissão de Fiscalização do Programa Universidade Gratuita, prevista no art. 6º, e da contrapartida de que trata o art. 15 da Lei 831 de julho de 2023, ficando assim constituída pelos seguintes membros:

- a) Representante da Instituição: Thaiane Kalencá Da Rocha Pimental – CPF: 071.856.789-78;
- b) Representante da Instituição: Hilda Maria Furlan Ghisi Cruz – CPF: 630.955.729-72;
- c) Representante dos Discentes: Ana Laura Gervasio Jacinto – CPF: 112.247.159-93;
- d) Representante dos Discentes: Jessica Dondóssola de Lima – CPF: 117.296.799-78;
- e) Representante dos Discentes: Lourenço Lencina Quevedo – CPF: 084.048.099-76;
- f) Representante da Sociedade Civil Organizada: Maria Scotti - CPF: 342.392.869-72;
- g) Representante da Sociedade Civil Organizada: Crisleine Pirola Colombo – CPF: 047.337.729-20;
- h) Representante da SED - Coordenadoria Regional de Educação de Criciúma: Rejane de Lorenzi Cancelier Lessa – CPF: 772.528.889-91.

Art. 2º. Cabe à Comissão de Fiscalização:

- proceder à análise do processo; tomar as providências necessárias ao esclarecimento dos fatos, se possível;
- nomear um assistente social para acompanhar o caso;
- realizar contato telefônico, visitas domiciliares e demais procedimentos necessários;
- solicitar esclarecimentos adicionais, através de entrevista e/ou documentação complementar;
- receber do aluno documentos que comprovem e/ou justifiquem a ocorrência e ouvir seu relato; e
- dar ciência imediata à SED, mediante parecer final assinado por todos os seus membros.

Paragrafo Único. A comissão de fiscalização poderá exigir dos estudantes, por amostragem, laudo com resultado negativo de exame toxicológico, a ser custeado pelo Estado, conforme legislação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

FERNANDO LUIZ
ZANCAN:29652065072

Assinado de forma digital por FERNANDO
LUIZ ZANCAN:29652065072
Dados: 2023.09.16 22:35:35 -03'00'

Fernando Luiz Zancan
Diretor Executivo da SATC